



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/11/2021, Edição nº 5648, Página nº 04 e 05

### DECRETO Nº 4.829/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de dezembro de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.628,50 (Trinta e cinco mil, seiscientos e vinte e oito reais, cinquenta centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103 - 5% s/Transferencias Constitucionais	R\$	8.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103 - 5% s/Transferencias Constitucionais	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
102 - FUNDEB 30%	R\$	2.748,50
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	20.000,00
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	2.880,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>35.628,50</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
103 - 5% s/Transferencias Constitucionais	R\$	7.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
102 - FUNDEB 30%	R\$	2.748,50



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103 - 5% s/Transferencias Constitucionais	R\$	3.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	2.880,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	20.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>35.628,50</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
18 de Novembro de 2021.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito